



CIDADE DE  
**GUAPIMIRIM**  
*Nosso povo mais feliz!*



**BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo  
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Telefone: (21) 2632-7598

**PREFEITA**  
MARINA PEREIRA DA ROCHA  
FERNANDEZ

**VICE-PREFEITO**  
NATALICIO CORREA DA SILVA

**EDIÇÃO Nº 1284 - 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

**PODER LEGISLATIVO**

**MESA DIRETORA**

**PRESIDENTE:** Halter Pitter dos Santos da Silva

**VICE-PRESIDENTE:** Alex Rodrigues Gonçalves

**1º SECRETÁRIO:** Cláudio Vicente Vilar

**2º SECRETÁRIO:** Rosalvo de Vasconcellos Domingos

**DEMAIS VEREADORES**

Augusto Márcio Ramos de Souza

Pablo Soares de Lira

Josinei de Souza Lopes

Marlon Pereira da Rocha

Alexandre Medeiros do Nascimento

**DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL**

Secretaria de Comunicação

**SECRETÁRIO:**

Richard Équel Crespo Bragança

## ATAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE



### ATA Nº 01/2023 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE GUAPIMIRIM - CMJG, REALIZADA EM 03/05/2023

Aos dias três do mês de outubro do ano de dois mil e três, às 10h00min em primeira chamada e às 10h10min em segunda chamada, na sede da Casa dos Conselhos, situada à Rua: Francisco Fagundes Cardoso, nº 138 – Bananal – Guapimirim – RJ, reuniu-se o Conselho Municipal da Juventude de Guapimirim (CMJG), verificando a presença de 06 (seis) Conselheiros, sendo 03 (três) Sociedade Civil e 03 (três) Governamental, conforme lista de presença em anexo. Sociedade Civil: Sr.ª Carmem Helena Ferreira Leite e Tainara de Andrade Soares (Associação Guapiense de Integração Renovada - AGIR), Yuri Willian Moraes da Costa (Escola Estadual Alcindo Guanabara) e Governamental: Thyago Soares Pena e a Gabriela Gregório Picola Picole (Secretaria Municipal de Educação), Thamyres Ianca Chaves Melo (Secretaria Municipal de Turismo). Havendo quórum, o 1º Secretário em exercício, Thyago Soares Pena, declarou aberta a reunião, agradecendo a presença de todos e a seguir, apresentou a ordem da Pauta do dia: 1) Vacâncias; 2) Antecipar Eleição da Nova Gestão. Deu-se início ao primeiro assunto em Pauta 01) O 1º Secretário, Thyago Soares Pena, aborda o assunto da desistência e ou afastamento da Presidente do CMJG a Sr.ª Camila Ferreira da Silva, aonde foi informado pela Secretária Executiva, Clícia Ferreira de Melo que até a presente data o Conselho não havia recebido nenhum Ofício informando tal fato mencionado e então os Conselheiros presentes concordaram em aguardar a documentação informando. Em Pauta 02) Em unanimidade os Conselheiros abordaram que em virtude das vacâncias o mais viável será antecipar o processo de Eleição, para poderem assim dar continuidade as ações do CMJG, com a Nova Gestão 2023-2025 formada. Sendo assim ficou acordado pelo 1º Secretário, juntamente com os Conselheiros presentes que será marcada uma reunião para definir sobre a formação da Comissão Eleitoral, para a elaboração do Edital e possíveis documentações pertinentes a Eleição. Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, a reunião é encerrada, às 11h30min em Eu Clícia Ferreira de Melo, que lavrei esta ATA, assino juntamente com o 1º Secretário.

“A Juventude é a janela pela qual o futuro entra no mundo!”

Guapimirim, 03 de Maio de 2023.

Thyago Soares Pena  
1º Secretário CMJG

Clícia Ferreira de Melo  
Secretária Executiva CMJG

### LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

#### SOCIEDADE CIVIL:

##### AGIR – Associação Guapiense de Integração Renovada

Titular: Carmen Helena Ferreira Leite (Ofício 014/2023)

Suplente: Tainara de Andrade Soares (Ofício 014/2023)

##### IBE – Instituto Beneficente Ebenezzer

Titular: Rebeca dos Santos Mauricio

Suplente: Matheus Mauricio da Silva Bonfante

#### Entidades Estudantis:

##### Escola Estadual Alcindo Guanabara

Titular: Yuri Willian Moraes da Costa

##### Escola Municipal Acácio Leitão Portella

Titular: Tais Silva Paixão

#### Representantes de Usuários inscritos no PBF

Titular: Eduardo Ferreira de França

Titular: Jéssica Venâncio da Conceição

#### GOVERNAMENTAL:

##### SMASDH – Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Titular: Camila Ferreira da Silva

Suplente: Bruna Almeida Pereira de Matos Tostes

##### SME – Secretaria Municipal de Educação

Titular: Thyago Soares Pena

Suplente: Gabriela Gregório Picola Picole



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE



### SMAS – Secretaria Municipal de Ambiente e Sustentabilidade

Titular: Raquel dos Santos Brisson \_\_\_\_\_

Suplente: Mayara Barroso de Faria \_\_\_\_\_

### SMS – Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Rafaela Ribeiro dos Santos \_\_\_\_\_

Suplente: Daniel da Silva Siqueira \_\_\_\_\_

### SMT – Secretaria Municipal de Turismo

Titular: Thamyres lanca Chaves Melo (Ofício 003/2023) \_\_\_\_\_

Suplente: Thomás Luís da Silva (Ofício 003/2023) \_\_\_\_\_

### SMA – Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: Rafael Vivas de Souza \_\_\_\_\_

Suplente: Maurílio Afonso Braz \_\_\_\_\_

Convidados:

- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

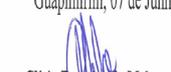


### ATA Nº 02/2023 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE GUAPIMIRIM - CMJG, REALIZADA EM 07/06/2023

Aos dias sete do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às 09h00min em primeira chamada e às 09h10min em segunda chamada, na sede da Casa dos Conselhos, situada à Rua: Francisco Fagundes Cardoso, nº 138 – Bananal – Guapimirim – RJ, reuniu-se o Conselho Municipal da Juventude de Guapimirim - CMJG, verificando a presença de 05 (cinco) Conselheiros, sendo 02 (dois) Sociedade Civil e 03 (três) Governamental, conforme lista de presença em anexo. Sociedade Civil: Tainara de Andrade Soares (Associação Guapiense de Integração Renovada - AGIR), Yuri Willian Moraes da Costa (Escola Estadual Alcindo Guanabara) e Governamental: Janaina Santana Alves da Silva (Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos), Thyago Soares Pena (Secretaria Municipal de Educação), Raquel dos Santos Brisson (Secretaria Municipal de Turismo). O 1º Secretário em exercício, Thyago Soares Pena, declarou aberta a reunião, agradecendo a presença de todos e a seguir apresentou a ordem da Pauta do dia: 1) Ofícios recebidos e enviados; 2) Formação da Comissão Eleitoral; Deu-se início ao primeiro assunto em pauta 01) Recebidos: Ofício CRAS – Maria Mercedes Rosa de Carvalho, de 04/05/2023; Memorando nº545/2023/SMASDH DE 11/05/2023; Ofício nº 77/2023 de 01/06/2023; Enviados: Ofício CMJG nº 012/2023 de 05/05/2023. Em pauta 02) Conforme assunto abordado na reunião anterior aonde foi proposto pelo Colegiado a antecipação da Eleição, para a reestruturação do CMJG e a continuidade da formação de Políticas Públicas para a Juventude de Guapimirim, ficou Deliberado a formação da Comissão Eleitoral para organização do Edital de convocação de eleição para Conselheiros Titulares e Suplentes do CMJG, para compor o biênio 2023 – 2025, conforme lei municipal nº 669 de 05 de outubro de 2011. E após conversa o Colegiado definiu os representantes da Comissão Eleitoral: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - Janaina Santana Alves da Silva, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Thiago Soares Pena, ESCOLA ESTADUAL ALCINDO GUANABARA - Yuri Willian Moraes da Costa, ASSOCIAÇÃO GUAPIENSE DE INTEGRAÇÃO RENOVADA - Tainara de Andrade Soares. Ficando o representante da Secretaria Municipal de Educação - Thiago Soares Pena, indicado pelo colegiado para Coordenar a Comissão mencionada. Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, a reunião é encerrada, às 11h30min e Eu Clícia Ferreira de Melo, que lavrei esta ATA, assino juntamente com o 1º Secretário.

Guapimirim, 07 de Junho de 2023.

  
Thyago Soares Pena  
1º Secretário CMJG

  
Clícia Ferreira de Melo  
Secretária Executiva CMJG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE



### LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

#### SOCIEDADE CIVIL:

##### **AGIR – Associação Guapiense de Integração Renovada**

Titular: Carmen Helena Ferreira Leite \_\_\_\_\_

Suplente: Tainara de Andrade Soares Tainara de A. Soares

##### **IBE – Instituto Beneficente Ebenezzer**

Titular: Rebeca dos Santos Mauricio \_\_\_\_\_

Suplente: Matheus Mauricio da Silva Bonfante \_\_\_\_\_

#### **Entidades Estudantis:**

##### **Escola Estadual Alcindo Guanabara**

Titular: Yuri Willian Moraes da Costa Yuri Willian Moraes da Costa

##### **Escola Municipal Acácio Leitão Portella**

Titular: Tais Silva Paixão \_\_\_\_\_

#### **Representantes de Usuários inscritos no PBF**

Titular: Eduardo Ferreira de França \_\_\_\_\_

Titular: Jéssica Venâncio da Conceição \_\_\_\_\_

#### GOVERNAMENTAL:

##### **SMASDH – Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**

Titular: Janaina Santana Alves da Silva (Memo 545/2023) Janaina Santana Alves da Silva

Suplente: Ana Paula Gonçalves de Assis (Memo 545/2023) \_\_\_\_\_

##### **SME – Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Thyago Soares Pena \_\_\_\_\_

Suplente: Gabriela Gregório Picola Picole \_\_\_\_\_



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE



##### **SMAS – Secretaria Municipal de Ambiente e Sustentabilidade**

Titular: Raquel dos Santos Brisson Raquel dos S. Brisson

Suplente: Mayara Barroso de Faria \_\_\_\_\_

##### **SMS – Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Rafaela Ribeiro dos Santos \_\_\_\_\_

Suplente: Daniel da Silva Siqueira \_\_\_\_\_

##### **SMT – Secretaria Municipal de Turismo**

Titular: Thamyres Ianca Chaves Melo \_\_\_\_\_

Suplente: Thomás Luís da Silva \_\_\_\_\_

##### **SMA – Secretaria Municipal de Agricultura**

Titular: Rafael Vivas de Souza \_\_\_\_\_

Suplente: Maurílio Afonso Braz \_\_\_\_\_







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE



**ATA Nº 04 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE GUAPIMIRIM – CMJG - REFERENTE A POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL E GOVERNAMENTAIS – GESTÃO 2023-2025 - REALIZADA NO DIA 18 DE AGOSTO DE 2023**

Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte três, na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Guapimirim, situada à Avenida Dedo de Deus, nº 820 – Guapimirim - RJ, com início às 10hs00min, sob a presidência interina do 1º Secretário o Thyago Soares Pena, reuniu-se o Conselho Municipal da Juventude de Guapimirim – CMJG, para a Cerimônia de Posse dos novos Conselheiros do CMJG para compor a Gestão 2023-2025. O Cerimonialista Yuri Willian Moraes da Costa, Conselheiro na gestão anterior, iniciou a abertura do evento, dando boas-vindas a todos na plenária, principalmente aos Jovens presentes e em seguida explicou a importância da Lei nº 699 de 05 de outubro de 2011 e da participação dos Conselheiros no Conselho Municipal da Juventude de Guapimirim – CMJG, posterior a sua fala, convidou as autoridades presentes para compor a Mesa de Autoridades, na seguinte ordem: Excelentíssimo Vice-Prefeito Sr. Natalício Correa da Silva, Secretária Municipal de Assistência e Direitos Humanos Sr.ª Telma Couto Alves, a Subsecretária Municipal de Assistência e Direitos Humanos Sr.ª Vilma Gonçalves da Silva, Subsecretária Municipal de Assistência e Direitos Humanos Sr.ª Luciana Caruzo, Coordenador da Casa dos Conselhos Sr. Edson Paixão dos Anjos e o 1º Secretário do CMJG Thyago Soares Pena, após composição da Mesa de Autoridades o Cerimonialista, convidou todos os presentes a se colocarem de pé para o Hino Nacional e o Hino de Guapimirim, ao término a palavra foi passada ao 1º Secretário do Conselho Municipal da Juventude de Guapimirim – CMJG, o Thyago Soares Pena que agradeceu a presença de todos e frisou a importância da participação da Juventude no Conselho, enfatizou o grande aprendizado durante este período e por último informou que vem fazendo parte da Mesa Diretora como 1º Secretário, já alguns anos e que neste momento estará se afastando do Conselho por causa das demandas de trabalho e estudo, que estão requerendo muito tempo do mesmo, ficando assim sem tempo para ter comprometimento de arcar com as responsabilidades do Conselho. Com a palavra a Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Sra. Telma Couto Alves, agradece a Deus e a todos os presentes a oportunidade de estarem tomando Posse em uma casa tão honrada, acrescentando para os jovens que estão encançados no Conselho, que no seu ponto de vista é um dos mais importantes por

se tratar da Juventude, pois os Jovens são o futuro do nosso Município. Enfatiza que a Prefeita também é jovem e se dispõe a cooperar no que for possível, para que as Políticas Públicas sejam preservadas e mantidas. Posterior a Subsecretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Sra. Luciana Caruzo, agradece ao convite, fala da importância do Conselho e diz que é necessário que se faça Políticas Públicas voltadas à Juventude. Pede que a nova gestão tenha comprometimento para que sejam deliberadas grandes ações voltadas aos jovens. Encerra falando que a Prefeita e a SMASDH estão dispostos a receber as novas ideias. Com a palavra a Subsecretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Sra. Vilma Gonçalves, inicia a sua narrativa pedindo aos novos Conselheiros para que os mesmos possam articular os territórios, que não ouçam só os jovens do Centro e também os que residem nos bairros mais afastados que abrangem todo o nosso Município, para que possam construir juntos as Políticas Públicas voltadas à Juventude, sugere que as reuniões não fiquem somente na sede da Casa dos Conselhos, que os Conselheiros levem as reuniões até aos jovens que moram em bairros afastados, podendo ser feita em Escolas, CRAS, CREAS, Levando assim o CMJG a estes que não o conhecem. Deixando a reflexão: Não vamos salvar o mundo, mas podemos começar a fazer a diferença. Por conseguinte, o Excelentíssimo Vice-Prefeito Sr. Natalício Correa da Silva, com a palavra agradece a todos os presentes e se disponibiliza em cooperar no que for possível com a juventude para que sejam construídas Políticas Públicas voltadas à Juventude de Guapimirim. Parabeniza a Secretária Executiva, Clícia Melo e Mayara Torres pelo comprometimento com o Conselho e a realização da Posse. Em seguida passou a palavra ao Coordenador da Casa dos Conselhos, Sr. Edson Paixão dos Anjos, que pontuou o fortalecimento do momento em que estávamos vivendo, entre o Governo e a Sociedade Civil e da importância do diálogo para que assim os Jovens possam superar os desafios com sabedoria, crescimento e muito diálogo. Desejando sucesso para a Nova Gestão, orientou aos mesmos a dar continuidade na nova jornada aproveitando assim a estrutura oferecida pela SMASDH. E no final da fala das Autoridades, o Cerimonialista Yuri, convida a Secretária Executiva CMJG, Clícia Melo, a se pronunciar falando um pouquinho de sua experiência em secretariar o Conselho. Em sua fala a mesma agradece a oportunidade de estar fazendo parte do Conselho Municipal da Juventude de Guapimirim, este que para si está sendo um desafio muito grande, mas que com toda a certeza e a ajuda dos Jovens, da SMASDH, o CMJG poderá dar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE



prosseguimento as atividades sugeridas pelo CMJ, que não fiquem somente no papel e sim aplicadas para que a Políticas Públicas voltadas a juventude, alcancem, todos os Jovens do nosso Município. Adicionalmente a Cerimônia de Posse, o cerimonialista passou a palavra ao 1º Secretário do CMJG, o Sr. Thyago Soares Pena, para fazer a leitura do Termo de Posse dos novos membros do Conselho Municipal da Juventude de Guapimirim - CMJG - Gestão 2023-2025, que após leitura convida os referidos representantes eleitos, a serem empossados e receberem os Certificados pelas Autoridades. Verificado a presença de 21 (vinte e um) Conselheiros, sendo 09 (nove) representantes da Sociedade Civil e 12 (doze) representantes do Governo, assim definidos: Usuários do Bolsa Família - Titular: Gustavo Ulerish dos Santos e Suplente: Kethelyn Caldeira de Oliveira, Colégio Estadual Alcindo Guanabara: Titular: Andriele Dias e Suplente: Ana Carolina Limoeiro Schuit, Representantes de Entidades: Associação Guapiense de Integração Renovadora (AGIR) Titular: Jhenifer Melo de Souza e Suplente: Tainara de Andrade Soares, Sociedade da Mulher Guerreira (SMG) - Titular: Yuri Werneck de Carvalho e Representantes de Entidade Suplente: Associação Cultural Onda Verde (ACOV) - Titular: Luna Vitória Dias Ozolins e Suplente: José Matheus Rodrigues dos Santos, Representante do Poder Público: Secretaria Municipal de Saúde - Titular: Rafaela Ribeiro dos Santos e Suplente: Elaine Siqueira Souza Ferreira, Secretaria Municipal de Turismo - Titular: Manuela Castro Faria de Azevedo e Suplente: Thomas Luís da Silva, Secretaria Municipal de Educação - Titular: Douglas Ouverney Torres e Suplente: Alice Tavares Fabiano, Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - Titular: Janaína Santana Alves da Silva e Suplente: Ana Paula Gonçalves de Assis, Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - Titular: Rafael Vivas Silva de Souza e Suplente: Maurílio Afonso Braz, Secretaria Municipal de Ambiente e Sustentabilidade - Titular: Raquel dos Santos Brisson e Suplente: Thais Oliveira de Azevedo. E por fim, o Cerimonialista solicita que a mesa de autoridades seja desfeita, convida aos Conselheiros empossados a tirarem a foto oficial. Agradecendo a presença de todos e nada mais havendo a tratar, às 11hs50min, deu-se por encerrada a Cerimônia de Posse do CMJG e eu Clícia Ferreira de Melo, Secretária Executiva lavrei a presente ATA e a assino com o 1º Secretário.

Thyago Soares Pena  
1º Secretário CMJG

Clícia Ferreira de Melo  
Secretária Executiva



LISTA DE PRESENÇA DA POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE GUAPIMIRIM PARA GESTÃO 2023-2025

NOME	SEGMENTO	TEL
Thyago Ulerish dos Santos	CRAS II J. G.	985596835
Gustavo Ulerish dos Santos	CRAS J. G.	965278067
Kethelyn Caldeira de Oliveira	CRAS J. G.	955612165
Tainara de Andrade Soares	CRAS Jardim Guapim	967735688
Yuri Werneck de Carvalho	S. M. G.	(21) 993260675
Ana Paula Gonçalves de Assis	S. M. G.	(21) 993733074
Janaína Santana Alves da Silva	S. M. G.	(21) 997733074
Rafael Vivas Silva de Souza	SMAS	(21) 97585 - 8227
Maurílio Afonso Braz	cmjg	(21) 989540695
Raquel dos Santos Brisson	cmjg	24.995565122
Thais Oliveira de Azevedo	Conselho Tutelar	(21) 986804033
Clícia Ferreira de Melo	A. G. J.	

Conselho Municipal da Juventude de Guapimirim - CMJG  
Casa dos Conselhos - Telefone: 2020-8364  
Rua Francisco Fagundes Cardoso, nº 138 - Bananal - Guapimirim - RJ  
cmjv@guapimirim.rj.gov.br

Marta de Sousa Ribeiro	Colégio E. Nando Guimarães	21 3 8306 - 8013
Ana Carolina de S. F. F. L.	C.E.A.G	20200916
Lucas de F. F. F.	CWIS CIA	984770260
Raquel dos Santos Brissom	Bref. Mun. de Guap	(21) 99260-7108
Paula Millem	Alc. de Q. Guap	(21) 98925600
Geisai Semina de M. G.	SACEMAR Civil	(21) 2632-5526
Priscilla Melo de Saigo	ABR	(21) 980925565
Adriana Cardoso	Centenário de Guap	21 985132111
Luana Vitória Dias Ovelino	ASS. Cultural Onda Verde	21 198541-0817
Silvia Conceição da Silva	União Municipal Social	21 97883-0808
Silvia Maria Lima Trife	Anguá 80	987370739
Thiago Soares Piana	Entora J. do Guap	21-989511392
Andreia de F. J.	SME	21 989439140
	OPAM	(21) 98472-8863

Conselho Municipal da Juventude de Guapimirim - CMJG  
Casa dos Conselhos - Telefone: 2020-8364  
Rua Francisco Pádua, nº 158 - J. Panatá - Guapimirim - RJ  
cmjv@guapimirim.rj.gov.br

Cláudia Ferreira de Melo - Assistência - 985313930  
Mayara Lourenço - Assistência - 996886592  
Turismo - 21983722294

Mamella Castro Faria de Aguiar  
C.E.A.G - 96739-0252  
Sociedade Civil - (21) 98146-4980

Mônica Patrícia Baltho  
COMDEPIG - 989225855  
SUDDES - 21.974034668  
SEC AGRICULTURA - 21.980309208

Andriela Pavan  
Mônica Patrícia Baltho  
RODA S.P.V. D. Baltho  
Adriane Soares  
Maurício Gomes Baltho



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE



## TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE GUAPIMIRIM PARA GESTÃO 2023-2025

Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte três, na Câmara Municipal de Guapimirim, situado a Avenida Dedo de Deus, nº 820 – Guapimirim - RJ, em Solenidade de Posse dos Conselheiros Representantes do Poder Público Municipal e Entidades Não Governamentais do Conselho Municipal da Juventude de Guapimirim - CMJG, Gestão 2023-2025, na presença das autoridades e Representantes de Entidades e demais convidados, foram empossados com base na Lei Municipal nº 699 de 05 de outubro de 2011, os Conselheiros Titulares e Suplentes assim definido: **Usuários do Bolsa Família** - Titular: Gustavo Ulerish dos Santos e Suplente: Kethelyn Caldeira de Oliveira, **Colégio Estadual Alcindo Guanabara**: Titular, Andriele Dias e Suplente, Ana Carolina Limoeiro Schult, **Representantes de Entidades**: Associação Guapiense de Integração Renovada – AGIR – Titular: Jhenifer Melo de Souza e Suplente: Tainara de Andrade Soares, Sociedade Mulher Guerreira (SMG) - Titular: Yuri Werneck de Carvalho e Suplente: Ana Luiza Domenechini Thedim Fânzeres Martins **Representantes de Entidade Suplente** Associação Cultural Onda Verde - ACOV - Titular: Luna Vitória Dias Ozolins e Suplente: José Matheus Rodrigues, **Representante do Poder Público**: Secretaria Municipal de Saúde - Titular: Rafaela Ribeiro dos Santos e Suplente: Elaine Siqueira Souza Ferreira, **Secretaria Municipal de Turismo** - Titular: Manuela Castro Faria de Azevedo e Suplente: Thomas Luis da Silva **Secretaria Municipal de Educação** - Titular: Douglas Ouverney Torres e Suplente: Alice Tavares Fabiano, **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos** - Titular: Janaina Santana Alves da Silva e Suplente: Ana Paula Gonçalves de Assis **Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca** - Titular: Rafael Vivas Silva de Souza e Suplente: Maurílio Afonso Braz **Secretaria Municipal de Ambiente e Sustentabilidade** - Titular: Raquel dos Santos Brisson e Suplente: Thais Oliveira de Azevedo. Eu, Clécia Ferreira de Melo, Secretária Executiva do CMJG o escrevi e o senhor Thyago Soares Pena, 1º Secretário em exercício, subscreve e assina juntamente com a senhora Telma Couto Alves, Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Guapimirim, e os conselheiros (as) empossados.

Guapimirim, 17 de agosto de 2023

  
Thyago Soares Pena  
1º Secretário do CMJG

  
Telma Couto Alves  
Secretária SMASDH

## ATA Nº 05 DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE GUAPIMIRIM – CMJG - REALIZADA NO DIA 18 DE AGOSTO DE 2023 PARA FORMAÇÃO DA MESA DIRETORA - GESTÃO 2023-2025

Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte três, na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Guapimirim, situada à Avenida Dedo de Deus, número 820 – Guapimirim - RJ, com início às 11hs00min, reuniu-se o Conselho Municipal da Juventude de Guapimirim, verificando a presença de 21 (vinte e um) Conselheiros, sendo 09 (nove) representantes da Sociedade Civil e 12 (doze) representantes do Governo, conforme lista de presença em anexo e assim definidos: **Usuários do Bolsa Família** - Titular: Gustavo Ulerish dos Santos e Suplente: Kethelyn Caldeira de Oliveira, **Colégio Estadual Alcindo Guanabara** - Titular: Andriele Dias e Suplente: Ana Carolina Limoeiro Schult, **Representantes de Entidades**: Associação Guapiense de Integração Renovadora (AGIR) - Titular: Jhenifer Melo de Souza e Suplente: Tainara de Andrade Soares, **Sociedade da Mulher Guerreira (SMG)** - Titular: Yuri Werneck de Carvalho, **Representantes de Entidade Suplente**: Associação Cultural Onda Verde – (ACOV) - Titular: Luna Vitória Dias e Suplente: José Matheus Rodrigues dos Santos. **Representantes do Poder Público**: Secretaria Municipal de Saúde - Titular: Rafaela Ribeiro dos Santos e Suplente: Elaine Siqueira Souza Ferreira, **Secretaria Municipal de Turismo** - Titular: Manuela Castro Faria de Azevedo e Suplente: Thomas Luis da Silva, **Secretaria Municipal de Educação** - Titular: Douglas Ouverney Torres e Suplente: Alice Tavares Fabiano, **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos** - Titular: Janaina Santana Alves da Silva e Suplente: Ana Paula Gonçalves de Assis, **Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca** – Titular: Rafael Vivas Silva de Souza e Suplente: Maurílio Afonso Braz, **Secretaria Municipal de Ambiente e Sustentabilidade** - Titular: Raquel dos Santos Brisson e Suplente: Thais Oliveira de Azevedo. Havendo quórum, o 1º Secretário em exercício o Sr. Thyago Soares Pena declarou aberta a reunião e em seguida apresentou a Pauta única do dia: Formação da Mesa Diretora para a Gestão 2023-2024. Dando prosseguimento o Sr. Thyago orientou ao Colegiado que a gestão que terminava era composta de Presidência (Governamental), Vice-Presidência (Sociedade Civil), 1º Secretário (Governamental) e 1º Tesoureiro (Sociedade Civil) e que a nova gestão haveria duração de dois anos, a contar com a data de hoje. Sr. Thyago perguntou se havia alguém interessado ou alguma chapa já montada para que desse início a votação, com a formação de chapa única, foi colocado em votação e eleitos por unanimidade os seguintes



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE



representantes: Gustavo Ulerish dos Santos - Usuários do Bolsa Família (Presidente), Douglas Ouverney Torres - Secretaria Municipal de Educação (Vice-Presidente), Jhenifer Melo de Souza - Associação Guapiense de Integração Renovadora - AGIR (1ª Secretária), Manuella Castro Faria de Azevedo - Secretaria Municipal de Turismo (Tousoeira). Nada mais havendo a tratar, às 11hs50min, deu-se por encerrada a reunião e eu Clícia Ferreira de Melo, Secretária Executiva lavrei a presente ATA e a assino com o 1º Secretário.

  
Thyago Soares Pena  
1º Secretário CMJG

  
Clícia Ferreira de Melo  
Secretária Executiva



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE



Conselheiros (as) Titulares e Suplentes Representantes da Sociedade Civil:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Usuários do Bolsa Família

Titular: Gustavo Ulerisch dos Santos 

Suplente: Kethelyn Caldeira de Oliveira 

Colégio Estadual Alcindo Guanabara

Titular: Andriele Dias 

Suplente: Ana Carolina Limoeiro Schult 

Representantes de Entidades:

Associação Guapiense de Integração Renovadora - AGIR

Titular: Jhenifer Melo de Souza 

Suplente: Taimara de Andrade Soares 

Sociedade da Mulher Guerreira - SMG

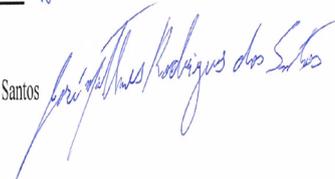
Titular: Yuri Werneck de Carvalho 

Suplente: Ana Luiza Domenechini Thedim Fânzeres Martins

Representante de Entidade Suplente:

Associação Cultura Onda Verde - ACOV

Titular: Luna Vitoria Dias Ozolins 

Suplente: José Matheus Rodrigues dos Santos 



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



### REPRESENTANTES GOVERNO:

#### Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Rafaela Ribeiro dos Santos

Suplente: Elaine Sequeira Souza Ferreira

#### Secretaria Municipal de Turismo

Titular: Manuela Castro Faria de Azevedo

Suplente: Thomas Luís da Silva

#### Secretaria Municipal de Educação

Titular: Douglas Ouverney Torres

Suplente: Alice Tavares Fabiano

#### Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Titular: Janaina Santana Alves da Silva

Suplente: Ana Paula Gonçalves de Assis

#### Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

Titular: Rafael Vivas Silva de Souza

Suplente: Maurílio Afonso Braz

#### Secretaria Municipal de Ambiente e Sustentabilidade

Titular: Raquel dos Santos Brisson

Suplente: Thais Oliveira de Azevedo

## EDITAL - CMDCA

### CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 PARA  
HABILITAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES INSCRITAS NO  
CMDCA GUAPIMIRIM PARA EXECUÇÃO DE PROJETO.

O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA, comunica aos interessados que realizará procedimento de habilitação para organizações da sociedade civil (OSC's) cadastradas no CMDCA com vistas a realização do Projeto Jovem Cidadão,

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. As propostas deverão ser elaboradas de acordo com as condições estipuladas pelo EDITAL Programa IR Cidadão - Edital Fundos da Infância e Adolescência 2023
- 1.2. Selecionar organizações da sociedade civil (OSC's) devidamente cadastrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente - CMDCA apta a apresentar projeto, mediante assinatura de Termo de Compromisso próprio.
- 1.3. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
  - 1.3.1. Ficha de Inscrição/Dados do Representante Legal (Anexo I);
  - 1.3.2. Plano de Trabalho (Anexo II);
  - 1.3.3. Modelo de Declaração da instituição firmando que possui infraestrutura para realizar o projeto apresentado (Anexo III);
  - 1.3.4. Planilha de custo (IV).

#### 2. VALOR DA PROPOSTA

- 2.1.0 orçamento solicitado não poderá exceder o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). A descrição do orçamento necessário para a execução da proposta deverá ser apresentada em uma planilha com detalhamento dos diferentes itens de despesa e com o valor total para um período de 12 meses. Nessa planilha, deverá ser indicado o total solicitado à Fundação Itaú e, caso exista, o valor da contrapartida advinda de outra(s) fonte(s). (Anexo III)

#### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar do processo seletivo instituições que atenderem aos seguintes requisitos:
  - 3.1.1. Estejam **formal e exclusivamente** constituídas no município de Guapimirim no mínimo com 02 anos de funcionamento e devidamente cadastrada no CMDCA;
  - 3.1.2. Não possuam fins lucrativos;
  - 3.1.3. Possuam infraestrutura para realizar o projeto;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



- 3.1.4. Ter experiência comprovada na execução de projetos socioeducacionais, no município;
- 3.1.5. Aplicar as Tecnologias Sociais: Educomunicação e Terapia Comunitária Integrativa para a comunidade escolar da Rede municipal de ensino;
- 3.1.6. Comprovar experiência da equipe no uso dessas tecnologias, por meio de currículos atualizados.
- 3.1.7. A participação neste processo implica aceitação plena e irrevogável das normas constantes deste edital;
- 3.1.8. Apresentar um plano de trabalho para execução do projeto Jovem Cidadão, com detalhamento das atividades a serem desenvolvidas de acordo com o investimento previsto no edital do Itaú Social 2023;
- 3.1.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma instituição.
- 3.1.10. Alcance e atendimento de crianças e adolescentes com falta ou dificuldade de acesso a escolas públicas e/ou a atividades de educação em tempo integral.
- 3.1.11. Oferta de atividades educativas e culturais que promovam o aprendizado, o desenvolvimento pessoal e a manutenção e melhoria da vida escolar de crianças e adolescentes, bem como oferta de orientação e apoio aos familiares para que apoiem a trajetória escolar e o desenvolvimento educacional de seus filhos.
- 3.1.12. Alcance e atendimento de crianças e/ou adolescentes que estejam em situação de violação de direitos (tais como evasão escolar, trabalho infantil, violências domésticas, abandono, maus-tratos, ruptura da convivência familiar, violência sexual, envolvimento com atividades ilícitas), tendo em vista, entre os objetivos centrais da proposta, a restauração, manutenção e melhoria da trajetória escolar do público atendido.
- 3.1.13. Realização de diagnóstico local que identifique fatores de risco, dificuldades ou violações que estejam limitando ou impedindo o acesso à escola ou a manutenção da vida escolar de crianças e adolescentes no município, e que gere informações e análises que contribuam para o planejamento de políticas e ações voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes à educação.
- 3.1.14. Capacitação dos operadores locais do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – professores, educadores sociais, técnicos e outros profissionais que atuam em escolas públicas, serviços públicos locais ou organizações da sociedade civil sem fins lucrativos da rede local – para reconhecimento e intervenção em fatores que estejam dificultando a trajetória escolar e o desenvolvimento educacional de crianças e adolescentes.
- 3.1.15. Realização de campanha de comunicação junto à comunidade local, que tenha entre seus focos centrais a garantia do acesso de crianças e adolescentes aos diferentes níveis de educação e a manutenção e melhoria da trajetória escolar desse público.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



- 3.1.16. Articulação de ações conjuntas entre a Secretaria de Educação, escolas públicas, organizações da sociedade civil, Conselho Tutelar, outros Conselhos Municipais e outras Secretarias ou serviços locais, tendo como foco a criação de condições que promovam a restauração, manutenção e fortalecimento da trajetória escolar e do aprendizado de crianças e adolescentes.

#### 4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 4.1. As instituições interessadas em participar da seleção deverão encaminhar envelope ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente, contendo a seguinte documentação:
- 4.1.1. Ficha de inscrição preenchida com os dados sobre a Instituição (Anexo I);
- 4.1.2. Estatuto Social;
- 4.1.3. ATA atualizada registrada em cartório;
- 4.1.4. Declaração da instituição de que dispõe de condições necessárias para realização do projeto (Anexo III);
- 4.1.5. Documento oficial de identidade do Presidente da instituição;
- 4.1.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma instituição.

#### 5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- 5.1. LOCAL: Os documentos de Habilitação deverão ser entregues à Comissão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente, situada no Rua Francisco Fagundes nº 138 – Bairro – Bananal;
- 5.2. DATA: A entrega dos documentos de inscrição deverá ocorrer no período de 29/11/2023 a 06/12/2023;
- 5.3. HORÁRIO: Das 09h às 12h e 13h às 16h.
- 5.4. FORMA: Os documentos de habilitação exigidos neste edital poderão ser entregues por qualquer processo de cópia, desde que perfeitamente legíveis.
- 5.4.1. Quando os documentos forem entregues em fotocópia, sem autenticação passada por cartório competente, a instituição deverá apresentar também seus originais para serem conferidos e autenticados no CMDCA.

#### 6. DA HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos apresentados pelas instituições serão analisados pela Comissão de análise de projetos, que emitirá listagem das instituições habilitadas no dia 08/12/2023 na sede do CMDCA situada no Rua Francisco Fagundes nº 138 – Bairro – Bananal e no BIO - Diário Oficial do Município e sítio eletrônico oficial do município.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



- 6.2. Será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis, após a divulgação da listagem, que transcorrerá no período de 11/12/2023 a 13/12/2023, para apresentação de recurso administrativo contra o resultado das habilitações das instituições.
- 6.3. Em havendo recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das contrarrazões, que transcorrerá no período de;
- 6.4. Decorridos os prazos, a comissão terá o prazo de 3 (três) dias para análise dos recursos/contrarrazões, e posteriormente será publicado o resultado final das instituições habilitadas no dia 18/12/2023.
- 5.4 Caso sejam habilitadas duas ou mais instituições, a Comissão dará oportunidade para que promovam acordo entre si ou pela instituição com maior tempo de inscrição no CMDCA.
- 5.5. Admitido pela Comissão a definição do item 5.4, a associação firmará o respectivo Termo de Compromisso.

#### 7. DA ENTIDADE SELECIONADA

- 6.1 A entidade selecionada deverá firmar o Termo de Compromisso
  - 6.1.1 A vigência do Termo de Compromisso de que trata este item será de 12 (doze) meses.
  - 6.1.2 A Assinatura do Termo de Compromisso será assinado após a liberação do recurso do Itaú Social.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O presente processo seletivo poderá vir a ser revogado, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes dos documentos de inscrição e/ou da divulgação do resultado do julgamento;
- 8.2. Os cadastros das instituições que não foram habilitadas ficarão no Banco de Projeto do CMDCA com validade máxima de 2 (dois);
- 8.3. Os atos formais realizados em nome das instituições interessadas deverão ser praticados por representante legal que, devidamente credenciado, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento de seleção e a responder pelos atos e efeitos previstos neste edital;
- 8.4. Este chamamento público tem por finalidade atender ao Edital Fundos da Infância e da Adolescência 2023
- 8.5. O Edital Fundos da Infância e da Adolescência é uma iniciativa da Fundação Itaú, por meio do Itaú Social, que tem por objetivo apoiar serviços, programas ou projetos que contribuam para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, em conformidade com a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), e com demais normas e/ou marcos legais que regulam serviços e programas direcionados a crianças e adolescentes.
- 8.6. A seleção de propostas de ações a serem apoiadas pela Fundação Itaú é feita anualmente por meio do Edital Fundos da Infância e da Adolescência (Edital



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



FIA), direcionado aos conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente (municipais e do Distrito Federal), que têm sob sua responsabilidade a gestão dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente. Conforme determina a legislação, os recursos destinados aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente devem ser empregados para viabilizar ações priorizadas pelos conselhos. Assim sendo, os projetos que forem selecionados no Edital FIA/2023 serão apoiados por meio de destinação de recursos que serão direcionados aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente dos respectivos entes federativos.

- 8.7. O recurso mencionado no item 2 VALOR DA PROPOSTA será depositada no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guapimirim RJ após serem concluídas todas as etapas exigidas pela Fundação Itaú.

Reinaldo Luis de Almeida Ozolins  
Presidente  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

(ANEXO I)  
FICHA DE INSCRIÇÃO/DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Identificação da OSC	
Razão Social:	
CNPJ:	Registro no CMDCA:
Endereço:	
Celular:	CEP:
Dados do Dirigentes	Nome
	Cargo
	CPF
	Celular
Dados do Coordenador	Nome
	Cargo
	CPF
	Celular
	Mini Currículo

\*O coordenador do projeto deve ter, no mínimo, formação de nível superior (comprovado) e experiência na coordenação de projetos e equipes.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



## (ANEXO - II)

O Plano de Trabalho (projeto) deverá ser apresentado conforme detalhamento solicitado no edital do Itaú Social

1. Objetivo Geral:
2. Objetivo Específico:
3. Justificativa:
4. Descreva os principais problemas, lacunas ou necessidades dos profissionais e das organizações da rede local que a proposta buscará enfrentar ou superar:
5. Descreva as características dos territórios ou comunidades que serão alcançados ou focalizados pelas ações previstas na proposta:
6. Descreva o perfil social, econômico e cultural dos beneficiários da proposta (crianças, adolescentes, familiares, profissionais ou outros públicos que a proposta deverá beneficiar oito escolas do 6º ao 9º ano em Guapimirim:
7. Informe como os públicos-alvo da proposta serão alcançados ou selecionados:
8. Descreva como será realizada a busca ativa dos beneficiários:
9. Descreva as metodologias que serão aplicadas e as atividades preparatórias previstas na proposta. Atividades-fim (voltadas diretamente ao atendimento dos beneficiários indicados e/ou à geração de benefícios para esses beneficiários):
10. (Descreva de forma detalhada as atividades-fim que serão realizadas ao longo de 12 meses. Inclua na descrição as normas e métodos que orientarão a realização das atividades):
11. Indique os resultados que a execução da proposta deverá trazer para os beneficiários:
12. Descreva quais serão os procedimentos para monitoramento das ações e avaliação dos resultados:

Assinatura do Representante Legal da OSC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



## (ANEXO III)

## DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA NA REALIZAÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA OU DE NATUREZA SEMELHANTE

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, e RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, representante legal da organização da sociedade civil denominada \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que a organização da sociedade civil possui o seguinte histórico e experiência prévia na realização do objeto da parceria, ou em objeto de natureza semelhante: (informar história da OSC) (informar experiência prévia na realização do objeto da parceria ou em objeto de natureza semelhante, mencionando as atividades ou projetos desenvolvidos, financiador(es), sua duração, local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, entre outras informações que julgar relevantes.)

Guapimirim, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Representante Legal da OSC

(ANEXO IV)  
PLANILHA DE CUSTO

## INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DA PROPOSTA INSCRITA NO EDITAL FIA 2023

Esta planilha deve ser usada para a descrição do orçamento total que será necessário para a execução da proposta em um período de 12 meses. Após a elaboração do orçamento, anexe esta planilha na aba "Documentos" da Plataforma de Editais do Itaú Social, juntamente com os demais documentos solicitados no Regulamento para Inscrição de Propostas - Edital FIA 2023.

Esta planilha deverá ser encaminhada em Excel.

Além desta aba de instruções, a planilha contém outras 3 abas:

**Destinação do Itaú Social:** aqui devem ser lançados os itens de despesa que serão custeados com recursos da destinação ao Fundo que estiver sendo solicitada à Fundação Itaú.

**Contrapartidas:** aqui devem ser lançados todos os itens de despesa que serão custeados com recursos próprios da organização que irá executar a proposta e/ou com recursos direcionados por terceiros (outras empresas privadas, órgãos públicos, instituições de financiamento de projetos sociais, doações de pessoas físicas, etc.).

**Síntese:** esta aba é gerada automaticamente à medida que as demais forem sendo preenchidas.

**ATENÇÃO:** Em cada aba, os itens de despesa devem ser organizados nas quatro grandes categorias indicadas abaixo. Caso a proposta não tenha itens de despesa em alguma dessas categorias, deixe as linhas em branco. Se necessário, inclua linhas adicionais em qualquer das categorias.

## PORTARIAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



**1. Investimento em Capital Físico:** aqui devem ser lançadas despesas com bens duráveis que não precisarão ser repostos com frequência, tais como:

- Reforma ou ampliação de instalações físicas.
- Equipamentos permanentes.
- Mobiliário.
- Veículo.
- Acervos permanentes (computador, instrumentos musicais, livros, brinquedos, etc.).
- Outros bens duráveis que não precisem ser repostos com frequência.

**2. Despesas com Recursos Humanos:** aqui devem ser lançadas despesas com remuneração dos profissionais que estarão envolvidos na execução da proposta:

▪ **Remuneração:** cada membro da equipe deve ser especificado em uma linha da planilha, com indicação de sua função e da carga horária mensal de trabalho na execução da proposta. No caso de profissionais que desempenhem outras atividades na organização executora além das atividades específicas da proposta em questão, o valor a ser lançado deve ser correspondente ao volume de horas que serão empregadas exclusivamente na execução da proposta.

▪ **Encargos sociais que incidem sobre a remuneração de cada profissional:** para informação sobre estes valores também deve ser feita uma ponderação, caso o profissional desempenhe outras atividades na organização executora além das atividades específicas da proposta em questão.

▪ **Despesas com capacitação dos profissionais da equipe:** aqui devem ser informados os valores que eventualmente estejam previstos para capacitação dos profissionais como condição para o desempenho de suas atribuições.

▪ Outras despesas com recursos humanos

**3. Despesas Fixas (exceto despesas fixas com Recursos Humanos):** aqui devem ser lançadas despesas fixas que precisarão ser efetuadas de forma constante (em geral mensalmente) para a execução da proposta, tais como:

- Materiais de higiene e limpeza
- Alimentos
- Água
- Materiais educativos (cadernos, folhetos, cartilhas, materiais didáticos ou de lazer, lápis, etc.)
- Materiais de uso contínuo para utilização de equipamentos ou realização de atividades
- Eletricidade
- Internet
- Transporte constante de beneficiários e/ou de pessoal da equipe
- Outras despesas fixas

**4. Despesas Variáveis (exceto despesas variáveis com Recursos Humanos):** aqui devem ser lançadas despesas que não serão constantes, mas que, embora eventuais, serão necessárias para a execução da proposta, tais como:

- Materiais de uso eventual
- Transporte da equipe para atividades externas eventuais
- Transporte esporádico de beneficiários
- Elaboração de informes ou publicações sobre as atividades do projeto
- Outras despesas variáveis

**PORTARIA Nº 784 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**A PREFEITA MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto no artigo 2º do Decreto nº 2466, de 31 de outubro de 2023, que regulamenta o Programa Operação Trabalho instituído pela Lei nº 1403, de 07 de julho de 2022.

CONSIDERANDO a possibilidade de implementar ações voltadas ao público jovem e adulto, munícipes residentes e domiciliados, que estão em situação de vulnerabilidade social no Município e simultaneamente dar atenção especial à esses trabalhadores desempregados;

CONSIDERANDO a existência de grande contingente de munícipes em situação de desemprego, ademais da renda familiar insuficiente;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1403, de 07 de julho de 2022 que institui o Programa Operação Trabalho no Município de Guapimirim, no Decreto nº 2466, de 31 de outubro de 2023, que regulamenta a referida Lei, afeto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito Humanos, que objetiva a capacitação profissional de pessoas em situação de desemprego e vulnerabilidade, concedendo-lhes qualificação sócia profissional, auxílio pecuniário mensal, enquanto beneficiários do Programa;

CONSIDERANDO as regras estabelecidas pelo Decreto nº 2466, de 31 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei nº 1403, de 07 de julho de 2022 que institui o Programa Operação Trabalho no Município de Guapimirim;

CONSIDERANDO a necessidade de dispor sobre critérios específicos relativos à operacionalização do Programa Operação Trabalho, visando conceder atenção especial ao trabalhador desempregado, residente no Município de Guapimirim e pertencente à família de baixa renda;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a forma de desenvolvimento das atividades dos beneficiários selecionados.

**RESOLVE:**

**1 –** Criar o PROJETO “PROGRAMA OPERAÇÃO TRABALHO – POT “TECENDO UM FUTURO MELHOR”, que tem por objetivo readequação e capacitação profissional de munícipes, bem como ao mesmo tempo oportunizar atividades práticas visando a reinserção no mercado de trabalho a munícipe Guapimiriense desempregada (o). Ressalta-se que associada a habilidades supramencionadas, reste preenchido os requisitos estabelecidos na Lei que institui o Programa e no seu decreto regulamentador, o projeto ora instituído será implementado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito Humanos, conforme diretrizes do Programa Operação Trabalho e sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

**2 -** Como instrumento complementar de comprovação, e sem prejuízo dos comprovantes previamente citados, fica instituída a obrigatoriedade de apresentação do Cadastro Único (CadÚnico), do Governo Federal para fins de apoio a verificação de declarações previstas em Lei.

**3 –** Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito Humanos, respeitando os critérios estabelecidos no Decreto nº 2466 de 31 de outubro de 2023.

**4 –** Mediante as atribuições das funções a serem desempenhadas, o beneficiário poderá manifestar recusa por escrito a participar do programa, sendo convocado o beneficiário imediatamente posterior, respeitando os limites estabelecidos no item 7.

**5 -** Caberá aos coordenadores setoriais definir, criar os programas e os Planos de Trabalho, que conterá os cronogramas, objetivos, metas, número de vagas, descritivo de atividades ofertadas, os perfis necessários com as suas respectivas justificativas, carga horária, datas do pagamento dos benefícios pecuniários e os critérios de aferição da frequência e da apuração de faltas, que serão atestadas pelos responsáveis dos órgãos onde estiverem alocadas os beneficiários.

**6 –** Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito Humanos através dos seus coordenadores setoriais acompanhar o desenvolvimento do trabalho por parte dos beneficiários do programa, fornecendo todos os instrumentos, inclusive eventuais equipamentos de proteção individual, necessários ao bom aprendizado e ao desempenho satisfatório dos beneficiários, e para tanto, deverá ainda emitir relatório trimestral dirigido à Coordenação do Programa atestando a boa execução do projeto e eventuais falhas e necessidades de substituição de beneficiários.

7 – Para desenvolvimento do presente projeto, conforme objeto definido no item 1 desta Portaria, fica definido o número máximo de até 50 beneficiários a serem selecionados conforme as demandas operativas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito Humanos.

8 - Os beneficiários selecionados serão alocados conforme as demandas operacionais e desempenharão atividades de corte e costura, a critério desta Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito Humanos, podendo ser remanejados de áreas experienciais a qualquer tempo, bem como poderão desempenhar atividades distintas ao longo do período de benefício e duração deste Projeto.

I – Ficará a cargo desta Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito Humanos a promoção das atividades de qualificação do beneficiário, como estágios, cursos, palestras e afins, conforme descrito no artigo 7º art. do Decreto nº 2466, de 31 de outubro de 2023.

9 – A carga horária das atividades práticas e de qualificação para o trabalho e cidadania de cada beneficiário será de 08 (oito) horas por dia, conforme atividade prática a ser desenvolvida e a critério desta Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito Humanos, e o auxílio pecuniário será de um salário mínimo vigente no caso de 8 (oito) horas de atividades, esta remuneração se apresenta dentro do teto estabelecido pela Lei Municipal de que instituiu o programa.

10 – O presente projeto terá a duração de 12 meses (um ano), podendo ser prorrogado nos termos da Lei Municipal 1.403/2022, que instituiu o Programa, e condicionada a existência de recursos orçamentários e financeiros para isso.

I – O tempo de duração do projeto não vincula o tempo de permanência do beneficiário selecionado no mesmo uma vez que isso dependerá da manutenção das condições de seleção constantes da legislação do Programa Operação Trabalho.

II – Aplicar-se-a os mesmos critérios de análises a coordenação setorial do programa e, especialmente, a coordenação deste projeto, que permanentemente manterá vigília sob as atividades práticas desenvolvidas por cada beneficiário no âmbito deste projeto. Importante consignar que o tempo de duração da participação no Programa constará expressamente no Termo de Compromisso e Responsabilidade.

III – As rotinas, controles e responsabilidades setoriais sobre o programa constarão do Plano de Trabalho a ser publicado por esta secretaria no prazo de 15 dias.

IV - A ausência injustificada a qualquer uma das etapas de seleção de beneficiários constituirá desistência tácita.

11 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 29 de novembro de 2023.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

#### PORTARIA Nº 785 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto no artigo 2º do Decreto nº 2466, de 31 de outubro de 2023, que regulamenta o Programa Operação Trabalho instituído pela Lei nº 1403, de 07 de julho de 2022.

CONSIDERANDO a possibilidade de implementar ações voltadas ao público jovem e adulto, munícipes residentes e domiciliados nas áreas de atuação do Turismo de Base Comunitária (TBC), que estão em situação de vulnerabilidade social no Município e simultaneamente dar atenção especial à esses trabalhadores desempregados;

CONSIDERANDO a existência de grande contingente de munícipes em situação de desemprego, ademais da renda familiar insuficiente;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1403, de 07 de julho de 2022 que institui o Programa Operação Trabalho no Município de Guapimirim, no Decreto nº 2466, de 31 de outubro de 2023, que regulamenta a referida Lei, afeto à Secretaria Municipal de Turismo de Guapimirim, que objetiva a capacitação profissional de pessoas

em situação de desemprego e vulnerabilidade, concedendo-lhes qualificação sócia profissional, auxílio pecuniário mensal, enquanto beneficiários do Programa;

CONSIDERANDO as regras estabelecidas pelo Decreto nº 2466, de 31 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei nº 1403, de 07 de julho de 2022 que institui o Programa Operação Trabalho no Município de Guapimirim;

CONSIDERANDO a necessidade de dispor sobre critérios específicos relativos à operacionalização do Programa Operação Trabalho, visando conceder atenção especial ao trabalhador desempregado, residente no Município de Guapimirim e pertencente à família de baixa renda;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a forma de desenvolvimento das atividades dos beneficiários selecionados.

#### RESOLVE:

1 – Criar o PROJETO “PROGRAMA OPERAÇÃO TRABALHO – POT “Projeto Condutores Comunitários de Turismo”, que tem por objetivo readequação e capacitação profissional dos munícipes, bem como ao mesmo tempo oportunizar atividades práticas visando a reinserção no mercado de trabalho a munícipe Guapimiriense desempregado (a). Ressalta-se que deve restar preenchido os requisitos estabelecidos na Lei que instituiu o Programa e no seu decreto regulamentador, o projeto ora instituído será implementado pela Secretaria Municipal de Turismo, conforme diretrizes do Programa Operação Trabalho e sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

2 - Como instrumento complementar de comprovação, e sem prejuízo dos comprovantes previamente citados, fica instituída a obrigatoriedade de apresentação do Cadastro Único (CadÚnico), do Governo Federal para fins de apoio a verificação de declarações previstas em Lei.

3 – Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito Humanos, respeitando os critérios estabelecidos no Decreto nº 2466 de 31 de outubro de 2023.

4 - Mediante as atribuições das funções a serem desempenhadas, o beneficiário poderá manifestar recusa por escrito a participar do programa, sendo convocado o beneficiário imediatamente posterior, respeitando os limites estabelecidos no item 7.

5 - Caberá aos coordenadores setoriais definir, criar os Planos de Trabalho, que conterá os cronogramas, objetivos, metas, número de vagas, descritivo de atividades ofertadas, os perfis necessários com as suas respectivas justificativas, carga horária, datas do pagamento dos benefícios pecuniários e os critérios de aferição da frequência e da apuração de faltas, que serão atestadas pelos responsáveis dos órgãos onde estiverem alocadas os beneficiários.

6 – Caberá a Secretaria Municipal de Turismo através dos seus coordenadores setoriais acompanhar o desenvolvimento do trabalho por parte dos beneficiários do programa, fornecendo todos os instrumentos, inclusive eventuais equipamentos de proteção individual, necessários ao bom aprendizado e ao desempenho satisfatório dos beneficiários, e para tanto, deverá ainda emitir relatório trimestral dirigido à Coordenação do Programa atestando a boa execução do projeto e eventuais falhas e necessidades de substituição de beneficiários.

7 – Para desenvolvimento do presente projeto, conforme objeto definido no item 1 desta Portaria, fica definido o número máximo de até 20 beneficiários a serem convocadas conforme as demandas operativas da Secretaria Municipal de Turismo, no desempenho de diversas atividades experimentais práticas no âmbito do apoio adequado às atividades de Ecoturismo, Legislação Municipal, Educação Ambiental e Segurança do Trabalho, demandadas conforme necessidade desta Secretaria.

8 - Os beneficiários convocados serão alocados conforme as demandas operacionais e desempenharão atividades previstas no Plano de Trabalho, tendo como objetivo principal acolher as pessoas para que melhor aproveitem os atrativos turísticos de Guapimirim, a critério desta Secretária Municipal de Turismo, podendo ser remanejados de áreas experienciais a qualquer tempo, bem como poderão desempenhar atividades distintas ao longo do período de benefício e duração deste Projeto.

I – Ficará a cargo desta Secretaria Municipal de Turismo a promoção das atividades de qualificação do beneficiário, como estágios, cursos, palestras e afins, conforme descrito no artigo 7º art. do Decreto nº 2466, de 31 de outubro de 2023.

9 – A carga horária das atividades práticas e de qualificação para o trabalho e cidadania de cada beneficiário será de 08 (oito) horas por dia, conforme atividade prática a ser desenvolvida e a critério desta Secretaria Municipal de Turismo, e o auxílio pecuniário será de um salário mínimo vigente no caso de 8 (oito) horas de atividades, esta remuneração se apresenta dentro do teto estabelecido pela Lei Municipal de que instituiu o programa.

10 – O presente projeto terá a duração de 12 meses (um ano), podendo ser prorrogado nos termos da Lei Municipal 1.403/2022, que instituiu o Programa, e condicionada a existência de recursos orçamentários e financeiros para isso.

I – O tempo de duração do projeto não vincula o tempo de permanência do beneficiário selecionado no mesmo uma vez que isso dependerá da manutenção das condições de seleção constantes da legislação do Programa Operação Trabalho.

II – Aplicar-se-á os mesmos critérios de análises a coordenação setorial do programa e, especialmente, a coordenação deste projeto, que permanentemente manterá vigília sob as atividades práticas desenvolvidas por cada beneficiário no âmbito deste projeto. Importante consignar que o tempo de duração da participação no Programa constará expressamente no Termo de Compromisso e Responsabilidade.

III – As rotinas, controles e responsabilidades setoriais sobre o programa constarão do Plano de Trabalho a ser publicado por esta secretaria no prazo de 15 dias.

IV – A ausência injustificada a qualquer uma das etapas da convocação de beneficiários constituirá desistência tácita.

11 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 29 de novembro de 2023.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**PORTARIA N.º 786 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**Autoriza a cessão do servidor Público Municipal de Guapimirim, para Assembleia Legislativa do Estado do Rio De Janeiro - ALERJ.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Cessão do Servidor **ERITON BRAGANÇA SOARES LOPES**, matrícula 1366728-11, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, do Município de Guapimirim, para a Assembleia Legislativa do Estado do Rio De Janeiro - ALERJ, com o ônus para o órgão solicitante.

**Art. 2º.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2023.

Guapimirim, 29 de novembro de 2023.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita



**PORTARIA Nº 0015 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**Designação de Comissão de Licitação**

A **COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE GUAPIMIRIM (COMDEGUAPI)**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei nº 1.404 de julho de 2022.

**RESOLVE:**

Designar, para a **Comissão Especial de Licitação**, desta Empresa Pública Municipal, em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos e com fulcro na Lei nº 13.303/2016, no Município de Guapimirim, os seguintes empregados públicos:

**RODRIGO DO COUTO PEREIRA – Mat. 2304.04;**  
**ANA PAULA DA SILVA NEVES – Mat. 2311.03;** e  
**PHILIPPE GOMES PEREIRA – Mat. 2314.02**

Os nomeados deverão cumprir com o disposto nos artigos previstos na Lei nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2023.

Guapimirim, 28 de novembro de 2023.

**Paulo Roberto Lugão da Silva**  
Diretor Presidente  
Mat. 2301.01

## DECRETO

DECRETO Nº 2491 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

**Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transposição de recursos.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.469/2022;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

### DECRETA:

**Art. 1º-** Fica aberto crédito suplementar por transposição de recursos, no valor de R\$ 12.468.000,00 (Doze milhões quatrocentos e sessenta e oito mil reais e zero centavos), para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão	Programa de Trabalho	Despesa	Categoria	Fonte	Valor
02.10	08.122.0024.2.010	370	31.90.13	2.501.00	15.000,00
02.21	08.244.0024.2.010	496	31.90.11	2.501.00	40.000,00
02.21	08.244.0024.2.010	497	31.90.13	2.501.00	10.000,00
02.07	10.122.0010.2.010	171	31.90.11	2.501.00	540.000,00
02.07	10.122.0010.2.010	172	31.90.13	2.501.00	155.000,00
02.35	04.122.0010.2.010	760	31.90.11	2.501.00	8.000,00
02.34	04.122.0010.2.010	743	31.90.11	2.501.00	16.000,00
02.34	04.122.0010.2.010	744	31.90.13	2.501.00	11.000,00
02.01	04.122.0010.2.010	28	31.90.11	2.501.00	237.000,00
02.03	04.122.0010.2.010	76	31.90.11	2.501.00	376.000,00
02.03	04.122.0010.2.010	77	31.90.13	2.501.00	60.000,00
02.26	04.122.0010.2.010	604	31.90.13	2.501.00	5.000,00
02.26	04.122.0010.2.010	603	31.90.11	1.501.00	240.000,00
02.26	04.122.0010.2.010	604	31.90.13	1.501.00	60.000,00
02.36	04.122.0010.2.010	773	31.90.11	1.501.00	760.000,00
02.36	04.122.0010.2.010	774	31.90.13	1.501.00	170.000,00
02.02	04.122.0010.2.010	49	31.90.11	1.501.00	160.000,00
02.02	04.122.0010.2.010	50	31.90.13	1.501.00	35.000,00
02.03	02.061.0010.2.002	64	33.90.91	1.501.00	5.000,00
02.20	04.122.0034.2.010	480	31.90.11	2.500.99	80.000,00
02.22	04.122.0010.2.010	563	31.90.11	2.500.99	55.000,00
02.22	04.122.0010.2.010	564	31.90.13	2.500.99	9.000,00
02.24	04.122.0010.2.010	587	31.90.13	2.500.99	5.000,00
02.02	04.122.0010.2.010	49	31.90.11	2.500.99	10.000,00
02.33	04.122.0010.2.010	696	31.90.11	2.500.99	65.000,00
02.33	04.122.0010.2.010	697	31.90.13	2.500.99	5.000,00
02.06	04.122.0010.2.010	128	31.90.13	1.500.99	340.000,00
02.27	04.122.0010.2.010	627	31.90.13	1.500.99	15.000,00
02.07	10.301.0057.2.010	299	31.90.11	1.500.99	540.000,00
02.07	10.301.0057.2.010	300	31.90.13	1.500.99	340.000,00
02.09	10.302.0058.2.010	316	31.90.11	1.500.99	5.728.000,00
02.09	10.302.0058.2.010	317	31.90.13	1.500.99	1.250.000,00
02.03	04.122.0010.2.193	83	33.90.47	1.500.99	500.000,00
02.03	28.841.0010.2.192	107	46.90.71	1.500.99	440.000,00
02.03	28.841.0010.2.192	105	32.90.21	1.500.99	180.000,00
02.03	28.841.0010.2.192	106	33.90.39	1.500.99	3.000,00
TOTAL					12.468.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

Órgão	Programa de Trabalho	Despesa	Categoria	Fonte	Valor
02.08	12.122.0010.2.010	112	31.90.11	2.501.00	300.000,00
02.08	12.122.0010.2.010	113	31.90.13	2.501.00	180.000,00
02.10	08.122.0010.2.010	357	31.90.11	2.501.00	50.000,00
02.10	08.122.0010.2.010	358	31.90.13	2.501.00	15.000,00
02.40	08.122.0010.2.010	833	31.90.11	2.501.00	15.000,00
02.40	08.122.0010.2.010	834	31.90.13	2.501.00	15.000,00
02.14	04.122.0010.2.010	428	31.90.11	2.501.00	167.000,00
02.07	10.122.0010.2.010	173	31.90.16	2.501.00	75.000,00
02.14	04.122.0010.2.010	429	31.90.13	2.501.00	30.000,00

02.12	04.122.0010.2.010	410	31.90.13	2.501.00	35.000,00
02.01	04.122.0010.2.010	29	31.90.13	2.501.00	35.000,00
02.01	04.122.0010.2.010	30	31.90.16	2.501.00	40.000,00
02.01	04.122.0010.2.003	26	33.90.92	2.501.00	73.000,00
02.03	02.062.0010.2.009	66	33.90.39	2.501.00	60.000,00
02.07	10.302.0058.2.010	316	31.90.11	2.501.00	60.000,00
02.07	10.302.0058.2.010	317	31.90.13	2.501.00	20.000,00
02.35	04.122.0010.2.010	761	31.90.13	2.501.00	29.000,00
02.27	04.122.0010.2.010	626	31.90.11	2.501.00	260.000,00
02.40	04.122.0010.2.010	835	31.90.16	2.501.00	14.000,00
02.01	04.122.0010.2.010	28	31.90.11	1.501.00	800.000,00
02.01	04.122.0010.2.010	29	31.90.13	1.501.00	200.000,00
02.03	04.122.0010.2.010	76	31.90.11	1.501.00	300.000,00
02.06	04.122.0010.2.010	127	31.90.11	1.501.00	125.000,00
02.03	02.061.0010.2.002	65	33.90.92	1.501.00	5.000,00
02.36	04.122.0010.2.010	775	31.90.16	2.500.99	13.000,00
02.20	04.122.0034.2.010	481	31.90.13	2.500.99	28.000,00
02.03	28.841.0010.2.195	108	33.90.91	2.500.99	173.000,00
02.24	04.122.0010.2.010	586	31.90.11	2.500.99	15.000,00
02.06	04.122.0010.2.010	127	31.90.11	1.500.99	263.000,00
02.06	04.122.0010.2.010	129	31.90.16	1.500.99	20.000,00
02.27	04.122.0010.2.010	626	31.90.11	1.500.99	15.000,00
02.04	12.361.0015.2.015	200	31.90.11	1.500.99	3.800.000,00
02.04	12.361.0015.2.015	201	31.90.13	1.500.99	600.000,00
02.08	12.365.0006.2.015	250	31.90.11	1.500.99	530.000,00
02.99	99.999.0999.9.999	863	99.99.99	1.500.99	498.000,00
02.03	04.122.0010.2.010	76	31.90.11	1.500.99	700.000,00
02.07	10.122.0010.2.010	171	31.90.11	1.500.99	630.000,00
02.07	10.122.0010.2.010	172	31.90.13	1.500.99	150.000,00
02.34	04.122.0010.2.010	743	31.90.11	1.500.99	1.400.000,00
02.01	28.841.0010.2.191	44	46.90.71	1.500.99	360.000,00
02.34	04.122.0010.2.010	744	31.90.13	1.500.99	370.000,00
TOTAL					12.468.000,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 29 de novembro de 2023.

**MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ**  
Prefeita



## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM  
GABINETE DA PREFEITA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM  
GABINETE DA PREFEITA



### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

TERMO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICA, QUE CELEBRAM  
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM PREFEITURA  
COMDEGUAPI RJ.

O MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM RJ, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Av. Dedo de Deus, nº 1.161, Cantagalo, Guapimirim, RJ, CEP 25.946-412, CNPJ nº 39.547.500/0001-83, neste ato representado pela Prefeita do Município, Exma. Sra. Marina Pereira da Rocha Fernandez e a COMDEGUAPI – COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE GUAPIMIRIM, com sede na Av. Dedo de Deus, nº 1.161, Cantagalo, Guapimirim, RJ, CEP 25.946-412, inscrita no CNPJ nº 50.833.734/0001-20, neste ato representada pelo DIRETOR, ajustam entre si o presente Termo de Cooperação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS ATRIBUIÇÕES:

Constitui objetivo deste Termo de Cooperação Técnica, o apoio à COMDEGUAPI na realização de licitações, em qualquer uma de suas modalidades previstas nas leis 13.303/16, 8.666/93, 10.520/2020, 14.133/21 e demais legislações correlatas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, do Agente de Contratação, do Pregoeiro e da equipe de apoio desta empresa, para condução das licitações a serem realizadas pela COMDEGUAPI, sempre que houver a necessidade, mediante de solicitação da EMPRESA PÚBLICA.

§ 1º - Fica a cargo da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e equipe de Apoio ao Pregoeiro, todos os Atos de condução do certame que lhes são atribuídos pelas Leis 13.303/16, 8.666/93, 10.520/2021, 14.133/21 e demais legislações correlatas, entre as quais:

- I— Auxiliar nos atos administrativos de abertura do processo licitatório;
- II— O credenciamento dos interessados, quando a modalidade de licitação exigir;
- III — O recebimento dos envelopes das propostas e de documentação de habilitação, quando a modalidade de licitação exigir;
- IV - Decidir sobre a habilitação preliminar dos interessados em participar da

licitação, quando a modalidade de licitação exigir;

V — A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação, quando a modalidade de licitação exigir;

VI - A condução dos procedimentos relativos aos lances e propostas e à escolha da proposta de menor preço, melhor técnica, melhor técnica e preço ou do lance de menor preço, quando a modalidade de licitação exigir;

VII — A elaboração de atas;

VIII — A condução dos trabalhos da comissão ou da equipe de apoio;

IX- O recebimento, o exame e a decisão sobre impugnações, podendo solicitar suporte jurídico a Câmara Municipal;

X— O recebimento e o encaminhamento de recursos a Câmara Municipal, para ciência e decisão;

XI — O encaminhamento do processo devidamente instruído, ao Presidente da Empresa Pública Municipal, visando à homologação e a contratação.

§ 2º - Observadas as regras da Lei nº 13.303/2016, ficará a cargo da comissão de licitação a responsabilidade por receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastro dos licitantes, inclusive os documentos de habilitação e propostas das empresas licitantes.

§ 3º - Todas as competências atribuídas à "autoridade superior" ou não atribuídas expressamente ao pregoeiro pela Lei nº 10.520/2020 permanecerão sob a responsabilidade da empresa pública COMDEGUAPI, entre elas:

- I. A determinação de abertura de licitação;
- II. A decisão dos recursos contra atos de pregoeiro;
- III. A adjudicação e homologação do resultado da licitação e promover a celebração do contrato/ata de registro de preços.

§ 4º - Fica assegurada em todas as fases dos procedimentos licitatórios, em qualquer uma de suas modalidades previstas nas Leis 13.303/16, 8.666/93, 10.520/02, 14.133/21 e alterações posteriores à autonomia da comissão permanente de licitação da empresa pública do Município de Guapimirim, do pregoeiro e equipe de apoio, exceto assessoria jurídica, em relação à tomada de decisões e à responsabilidade solidária pelos atos praticados pela comissão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO: para a execução deste termo de cooperação, a COMDEGUAPI arcará com os custos relativos à realização de cada um



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM  
GABINETE DA PREFEITA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM  
GABINETE DA PREFEITA



dos procedimentos licitatórios que se fizerem necessários, inclusive disponibilizando funcionários para auxiliar na realização dos processos licitatórios no dia do certame.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

§ 1º - O Município de Guapimirim, se obriga a;

- a - Disponibilizar a título não oneroso à comissão de licitação, o pregoeiro, necessário para a realização dos procedimentos licitatórios, lançados pela COMDEGUAPI;
- b - encaminhar à COMDEGUAPI, por intermédio do presidente da comissão de licitação e pregoeiro, todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações do edital para a apreciação e decisão pelo setor responsável.

§ 2º A COMDEGUAPI, se obriga a:

- a - Informar a Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal da Casa Civil, através de ofício, sobre a intenção de realizar procedimento licitatório nos termos do presente instrumento.
- b - Responsabilizar-se pelos gastos com a execução do procedimento licitatório no que se refere ao uso de material de expediente inserido à cláusula segunda deste Termo de Cooperação, assim que se findar o procedimento licitatório, caso necessário;
- c - Arcar com quaisquer ônus pecuniários decorrentes da execução deste termo de cooperação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação inicia-se na data de sua assinatura pelo prazo determinado de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:** A publicação do extrato deste instrumento é requisito indispensável para sua eficácia e será publicada no Diário Oficial do Município de Guapimirim RJ

**CLÁUSULA SEXTA - DA RENÚNCIA:** O presente Termo de Cooperação poderá ser renunciado, automaticamente, pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexequível e por vontade de ambas as partes, bastando para tanto a notificação prévia de trinta dias.

**Parágrafo único** - Caso haja renúncia dentro do curso de algum procedimento

licitatório, a renúncia surtirá efeitos tão logo seja finalizado, única e exclusivamente, os processos licitatórios em curso.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:** As partes elegem o foro da Comarca de Guapimirim-RJ, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Cooperação.

Guapimirim-RJ, 01 de novembro de 2023.

---

**Paulo Roberto Lugão da Silva**  
Diretor Presidente  
COMDEGUAPI S/A

---

**Marina Pereira da Rocha Fernandez**  
Prefeita



CIDADE DE

# GUAPIMIRIM

*Nosso povo mais feliz!*

2023

BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Assinatura digital